




CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

Lei nº 1028/2019

Sanciono a presente Lei.

Em: 15/05/2019


Iranil de Lima Soares
Prefeito Municipal de Ladário

“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Moradores do Centro-AMOCENTRO”.


Faço saber que a Câmara Municipal, Aprovou, e eu Iranil de Lima Soares, Prefeito do Município de Ladário-MS, Sanciono a seguinte Lei:

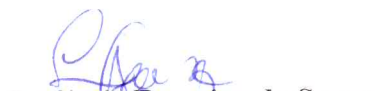
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Centro-AMOCENTRO, entidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 04 de maio de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 10.956.526/0001-01, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Corumbá, com sede na Avenida 14 de Março nº 268 – Bairro: Centro, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário – MS, em 22 de abril de 2019.


Daniel Benzi
Presidente


Gesiel Paiva Figueiredo
1º Vice-Presidente


Ludimir Ferreira de Souza
2º Vice-Presidente


Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário


Antônio João Conde da Silva
2º Secretário